



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 327 / 2014

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 4 de junho de 2014, **deliberou** aprovar a nova contratualização do Acordo Tripartido (Direção Geral das Artes, Município de Almada, Companhia de Teatro de Almada) referente ao ano de 2014, sob a forma de adenda, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 5 de junho de 2014

O Diretor Municipal de Administração Geral



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

dg
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES

**Adenda ao Acordo Tripartido
(2013-2016)**

A Direção-Geral das Artes, Pessoa Coletiva de Direito Público, Contribuinte Fiscal n.º 600082733, com sede no Campo Grande, n.º 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada neste ato pelo seu Diretor-Geral, Samuel Costa Lopes do Rego, no exercício das competências previstas no artigo 2.º n.º 2 alínea d) e n.º 3 alínea d) e artigos 3.º e 4.º n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março, conjugado com o artigo 4.º n.º 1 alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 6 de outubro, e com o artigo 7.º do Regulamento aprovado em anexo II à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 1189-A/2010 de 17 de novembro, doravante apenas identificado como Regulamento, e adiante designada como DGArtes;

E a autarquia:

A Autarquia de Almada, com sede no Largo Luís de Camões, 2800-158 Almada, com o NIPC 500051054, representada pela Presidente de Câmara, Joaquim Estêvão Miguel Judas, com poderes para o ato;

E a entidade beneficiária:

Companhia de Teatro de Almada, CRL, com sede social na Av. Professor Egas Moniz, Teatro Municipal de Almada, 2804-503 Almada, com o NIPC 500997519, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada sob a matrícula n.º 32/861008, representada neste ato por Rodrigo Manuel da Silva Cortes Francisco, portador do Cartão de Cidadão n.º 11876709-7-ZY5, válido até 11/12/2017, e por Carlos Alberto Henriques Galvão, portador do Cartão de Cidadão n.º 05657872-5-ZZ-0, válido até 28/06/2017.

Acordam celebrar, ao abrigo do número dois da cláusula décima quinta do contrato de apoio financeiro indireto às artes, outorgado a 14 de junho de 2013, a presente adenda ao sobredito contrato, que dele ficará a fazer parte integrante, para todos os legais efeitos, a partir da presente data, e que se rege nos seguintes termos:



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

dg
DIREÇÃO GERAL
DAS ARTES

Carvalho's

1.º

O n.º 2 da cláusula primeira sob a epígrafe "Objeto" passa a ter a seguinte redação:

2. O Plano de Atividades e Orçamento para 2014 constitui o Anexo III ao presente Acordo, dele fazendo parte integrante.

2.º

1. O n.º 1 da cláusula segunda sob a epígrafe "Obrigações genéricas da(s) entidade(s) beneficiária(s)" passa a ter a seguinte redação:

1. A(s) entidade(s) beneficiária(s) obriga-se a executar e cumprir o Plano de Atividades e Orçamento aprovados pela DGArtes e que constituem o Anexo III ao presente Acordo, dele fazendo parte integrante.

2. A alínea f) do n.º 3 da cláusula segunda sob a epígrafe "Obrigações genéricas da(s) entidade(s) beneficiária(s)" passa a ter a seguinte redação:

f) Obter e manter atualizados os acordos de parceria e comprovativos dos apoios financeiros ou em espécie, bem como as autorizações relativas às obras que impliquem direitos de autor e direitos conexos, para as atividades constantes do Anexo III;

(...)

3.º

É aditado um novo n.º 5 na cláusula terceira sob a epígrafe "Deveres de informação" com a seguinte redação:

(...)

5. Até 31 de Janeiro, a entidade beneficiária obriga-se a inserir, na plataforma de gestão eletrónica dos programas de apoio às artes, nos campos referentes à sua agenda, os elementos respeitantes à programação de atividades para 2014, nomeadamente discriminando todas as sessões relativas às atividades específicas constantes do Anexo III.

6. [anterior n.º 5]



Caribé

4.º

Os n.ºs 1, 2 e 3 da cláusula sexta sob a epígrafe “Financiamento e respetivos faseamentos” passam a ter a seguinte redação:

1. *No ano de 2014 o montante do apoio financeiro a conceder pela DGArtes à entidade beneficiária, nos termos da deliberação final homologada, é de €400.000,00 (quatrocentos mil euros), o qual se encontra devidamente cabimentado.*

2. *O faseamento do apoio financeiro referido no número anterior é o seguinte:*

a) *Até final do mês de junho de 2014 a DGArtes procederá à entrega à entidade beneficiária da quantia de € 200.500 (duzentos mil e quinhentos euros).*

b) *Até final do mês de julho de 2014 a DGArtes procederá à entrega à entidade beneficiária da quantia de € 30.000 (trinta mil euros).*

c) *Até final do mês de agosto de 2014 a DGArtes procederá à entrega à entidade beneficiária da quantia de € 33.000 (trinta e três mil euros).*

d) *Até final do mês de setembro de 2014 a DGArtes procederá à entrega à entidade beneficiária da quantia de € 35.000 (trinta e cinco mil euros).*

e) *Até final do mês de outubro de 2014 a DGArtes procederá à entrega à entidade beneficiária da quantia de € 33.500 (trinta e três mil e quinhentos euros).*

f) *Até final do mês de novembro de 2014 a DGArtes procederá à entrega à entidade beneficiária da quantia de € 35.000 (trinta e cinco mil euros).*

g) *Até final do mês de dezembro de 2014 a DGArtes procederá à entrega à entidade beneficiária da quantia de € 33.000 (trinta e três mil euros).*

3. *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, os números de compromisso respeitantes ao trimestre em curso são o 105 e o*



196, correspondendo ao montante de € 263,500.000 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos euros), o qual é atualizado mensalmente.

5.º

A cláusula sétima sob a epígrafe “Obrigações da autarquia(s)” passa a ter a seguinte redação:

Reconhecendo o papel fundamental das autarquias locais no desenvolvimento cultural local, concretizado na proposta elaborada conjuntamente em candidatura com a entidade beneficiária, e que se consubstancia no presente Acordo Tripartido, a autarquia de Almada assume em 2014 a atribuição do montante global de € 1.105.383,13 € (um milhão cento e cinco mil trezentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

6.º

O n.º 2 da cláusula oitava sob a epígrafe “Previsão orçamental” passa a ter a seguinte redação:

2. Caso se verifique, em relatório de atividades e contas, que as receitas geradas pelo desenvolvimento da atividade no âmbito deste Acordo excedem as despesas para a implementação dos planos de atividades que constam do Anexo III, as respetivas contribuições financeiras previstas para o(s) ano(s) seguinte(s) de execução, enquadradas no âmbito da Cláusula Sexta e da Cláusula Sétima do presente Acordo, serão ajustadas na exata medida do montante de receitas geradas que excedem as despesas realizadas.

7.º

O n.º 1 da cláusula nona sob a epígrafe “Alterações ao objeto do Acordo” passa a ter a seguinte redação:

1. Estão sujeitas a autorização prévia da DGArtes quaisquer alterações ao Plano de Atividades e Orçamento previstos no objeto do presente Acordo, nomeadamente as relativas às atividades gerais, respetivos orçamentos e atividades específicas, sessões, datas e locais de realização, e respetivos títulos e fichas artísticas e técnicas, excetuando-se a calendarização de sessões compreendidas num período temporal estipulado na atividade específica correspondente ou os respetivos horários.

8.º



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA



1. Em todo o restante clausulado, o acordo celebrado a 14 de junho de 2013 mantém-se inalterado e em vigor.
2. A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura e cessa os seus efeitos a 31 de dezembro de 2014.

Por ser esta a vontade livre e esclarecida das partes, vão as mesmas assinar a presente adenda, sendo elaborado um exemplar para cada um dos outorgantes.

Em Lisboa a _____ de 2014.

Pela DGArtes,

(Samuel Costa Lopes do Rego)

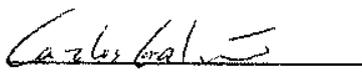
Pela autarquia,

(Joaquim Estêvão Miguel Judas)

Pela entidade beneficiária



(Rodrigo Manuel da Silva Cortes Francisco)



(Carlos Alberto Henriques Galvão)